



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto n.º 2.275/99



**DECRETO N.º 2.275/99
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**REGULAMENTA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS
PESADOS (CAMINHÕES), NA ESTRADA VICINAL
ATTÍLIO BISCUOLA.**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o contido no item II , art. 24 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o asfaltamento da estrada Vicinal Attílio Biscuola;

Considerando a fuga de caminhões pesados do sistema Anhanguera-Bandeirantes para não pagamento de pedágio;

Considerando que a estrada Vicinal Attílio Biscuola não é dimensionada para atender tráfego de caminhões pesados em rota de fuga do sistema Anhanguera-Bandeirantes;

Considerando que os caminhões pesados em rota de fuga para o não pagamento de pedágio, tem incluindo o seu valor no custo do frete;

Considerando que os caminhões pesados, em rota de fuga dos pedágios, pela falta de compromisso com a comunidade local, trafegam em velocidade incompatível com a estabelecida e danificam precocemente a pavimentação;

Considerando que não é de justiça que os transportadores e motoristas se beneficiem do não pagamento de pedágio e a comunidade local, através da municipalidade, fique responsável pelos prejuízos causados pelos reparos da via pública;



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto n.º 2.275/99



Considerando que a estrada vicinal foi asfaltada e está dimensionada para atender o tráfego local em condições de segurança;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica proibido o tráfego de caminhões na Estrada Vicinal "ATTÍLIO BISCUOLA", exceto para carga e descarga no município.

Artigo 2º - A Divisão de Trânsito - DITRAN - providenciará a respectiva sinalização e fiscalização.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Em 23 de dezembro de 1999.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração
em 23 de dezembro de 1999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração